



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3286, DE 05 DE MAIO DE 2008

36.05.08
Expedito José Boaventura
Diretor do Legislativo

Denomina de Professor José Boaventura de Souza, a Praça Pública construída na Capela de Santo Expedito, no bairro Tiradentes II e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de PROFESSOR JOSÉ BOAVENTURA DE SOUZA, a Praça Pública construída pelo Município de Juazeiro do Norte, na Capela de Santo Expedito, no bairro Tiradentes II, nesta cidade de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano dois mil e oito (2008).////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE